



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 02/2020 – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROVIMENTO DE VAGAS NA FUNÇÃO DE  
GUARDA TEMPORÁRIO PRISIONAL, DO  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO  
PARANÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE  
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.**

**O Secretário de Estado da Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005; da Lei Complementar Estadual nº 179, de 21/10/2014, e do Decreto Estadual nº 4.512, de 01/04/2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando o disposto no item 5.21 do Edital nº 01/2020 – DEPEN, que trata da concessão de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em observância ao contido nas Leis Estaduais nº 19.196/2017, nº 19.293/2017 e nº 19.695/2018, e ainda, com base na relação preliminar das isenções concedidas publicada em 25/05/2020 pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná e após a análise dos recursos interpostos, **RESOLVE**:

- a) Homologar a relação nominal definitiva das isenções de taxa de inscrição deferidas por modalidade de isenção, conforme divulgado em 27/05/2020 pelo NC/UFPR;
- b) Alertar os candidatos que não obtiveram a isenção para que consolidem sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 29/05/2020, sob pena de ser automaticamente excluído do certame, conforme os subitens 5.21.12 e 5.21.13 do Edital nº 01/2020 – DEPEN.

Curitiba, 27 de maio de 2020.

*(Assinado no Original)*

**ROMULO MARINHO SOARES**  
Secretário de Segurança Pública